



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000044/2023
Processo: 9784-00 2023

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 44/2023, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar que "Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 74/2023, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que observado o requisito no parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 9.400/98.

Nesse sentido, o autor da proposição foi cientificado do teor do parecer jurídico exarado e informou que no momento regimental oportuno irá proceder à adequação sugerida.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos e desde que observado o requisito do parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 9.400/98, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

